# II Congresso Universo

Direito - Noite - 2026
Orientadora: Neide Rolim

# A GRATUIDADE DA JUSTIÇA: IMPEDINDO QUE A DESIGUALDADE ECONÔMICA SE CONVERTA EM DESIGUALDADE NO ACESSO À JUSTIÇA

## INTRODUÇÃO

**A gratuidade da justiça busca garantir que a falta de recursos financeiros não impeça o acesso ao Poder Judiciário. Nesse contexto, o trabalho questiona se a utilização rígida de limites de renda pode restringir esse direito ao desconsiderar a realidade econômica de cada indivíduo. A pesquisa justifica-se pela necessidade de critérios que avaliem a capacidade financeira efetiva do requerente, preservando o acesso à Justiça e a igualdade material.**

## OBJETIVO

**Analisar os critérios utilizados para a concessão da gratuidade da justiça à pessoa natural, considerando a necessidade de avaliar sua real capacidade econômica e os impactos desses critérios no acesso à Justiça.**

## METODOLOGIA

**Pesquisa qualitativa, de caráter dogmático e exploratório, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, análise da legislação e pesquisa jurisprudencial, com destaque para decisões recentes do STJ e do STF. O estudo examina os critérios de concessão da gratuidade da justiça e a capacidade econômica efetiva do requerente.**

**fontes: legislação brasileira, doutrina jurídica e jurisprudência dos Tribunais Superiores**

**1 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO**

Estudo da doutrina e de pesquisas sobre gratuidade da justiça e acesso à jurisdição

**2 ANÁLISE LEGISLATIVA**

Exame da Constituição Federal e dos arts. 98 a 102 do Código de Processo Civil

**3 PESQUISA JURISPRUDENCIAL**

Análise do Tema 1.178 do STJ e da ADC 80 do STF

**4 ANÁLISE DA CAPACIDADE ECONÔMICA**

Consideração da renda disponível, das despesas essenciais e da disponibilidade patrimonial

**5 APLICAÇÃO DO TDEE E DO ICP**

Análise da disponibilidade econômica efetiva, com base nos instrumentos propostos por Araújo e Araújo (2026)

**ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

Fonte: Elaborado pelos autores (2026), com base no desenvolvimento metodológico do trabalho

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

**A pesquisa demonstrou que critérios exclusivamente objetivos de renda podem não refletir a real capacidade econômica do requerente, pois desconsideram despesas essenciais e a disponibilidade efetiva do patrimônio.**

**A análise do Tema 1.178 do STJ reforça a necessidade de avaliação individualizada para a concessão do benefício. Nesse contexto, o TDEE e o ICP, propostos por Araújo e Araújo (2026), oferecem instrumentos auxiliares para essa análise.**

## LEIA O QR CODE PARA ACESSAR REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**A concessão da gratuidade da justiça deve considerar a realidade econômica concreta de cada requerente, evitando que critérios padronizados se tornem obstáculos ao acesso à jurisdição.**

Iasmyn Alexia • Izabella Coelho • Luana Gomes • Paola Abatemarco • Pedro Egídio • Simone Coelho